



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: admtocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM O MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS VISANDO A COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS NOMINADOS, AO QUAL O MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS FAZ UM COMODATO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AO MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI.

Aos 23 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.601.656/0001-22, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 171.474.506-63 e da CI nº M-636.701, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o (ATO DE NOMEAÇÃO) datado de 01/01/2013 ou (ATO NORMATIVO), e de outro lado o MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ Nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº276 - Centro- Cachoeira de Minas/MG, CEP-37.545-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO, inscrito no CPF nº 680.429.816-00 e da CI nº MG 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, o comodato de 01 (um) caminhão pipa, placa nº HMM 7082, de propriedade do Município de Cachoeira de Minas, ante a situação emergencial ocorrida no Distrito do Sertão de Bernardina, ante a falta d'água, vivenciada pelos municípios daquela localidade.

Cláusula segunda. DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji:

- a) Conservar o veículo pertencente ao Município de Cachoeira de Minas, recebido através de comodato, utilizando materiais de consumo para sua conservação;
- b) Fazer toda e qualquer manutenção do veículo objeto do comodato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: admtocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

c) Fazer bom uso do veículo objeto do comodato, para finalidade única e exclusiva de transportar água ao Distrito do Sertão da Bernardina;

d) Assumir o custo de todo material de consumo a ser utilizado pelo veículo objeto deste convênio.

II – DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS:

a) Emprestar o veículo caminhão PIPA, placa nº HMM 7082;

Cláusula terceira. DO ÔNUS

O presente instrumento não implica em ônus para os convenientes.

Cláusula quarta. DAS PENALIDADES

Os partícipes estão sujeitos às normas que regem a matéria, bem como as sanções contidas na lei 8.666/93.

Cláusula quinta. DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de validade de 99 (noventa e nove) dias, extinguindo-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos.

Cláusula sexta. DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tocos do Moji providenciará a publicação, no Sítio Oficial do Município, do extrato do presente convênio, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Cláusula sétima. DA RESCISÃO

O presente poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

Parágrafo único. Constitui motivo para a rescisão do presente convenio o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

Cláusula oitava. DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02 17 512 0009 2.044 3390 30 e 02 17 512 0009 2.044 3390 39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: admtocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Cláusula nona. DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Comarca de Borda da Mata.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: *Sonia Regina R. Lopes*
CPF:
CI: *16.505.838 SSP/SP*

Nome: *Suzel Cristina D. Lopes*
CPF: *061.351.746-65*
CI: